

grafados com todas as letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos.

CAPÍTULOS - Formados conforme a complexidade e variedade de assuntos que possam abranger. Podem ser subdivididos em Seções. São grafados com todas as letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos.

Seções/Subseções - Conjuntos de Artigos que dispõem sobre uma mesma unidade de conteúdo. São grafadas com letras minúsculas e identificadas por algarismos romanos.

As Seções e Subseções serão identificadas em algarismos romanos grafadas e letras minúsculas e postas em negrito ou caracteres que as coloquem em realce.

No anexo intitulado **ORIENTAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO ROTEIRO** sugerimos temas para os Títulos, Capítulos, Seções e Subseções.

O desenvolvimento dos assuntos deverá ser apresentado em forma de artigos, parágrafos, incisos e alíneas conforme orientações abaixo.

Artigos

Cada artigo se restringe a um único assunto, princípio ou regra.

Aspectos complementares do sentido oracional e explicações de normas contidas em princípio ou termo estabelecidos no caput do artigo ou do parágrafo são expressos por meio de incisos.

Os artigos são indicados pela expressão "Art.", com inicial maiúscula, seguida de ponto e de numeração ordinal até o nono, sem pontuação, e de numeração cardinal, a partir do décimo, seguida de ponto-final. A frase é iniciada com letra maiúscula e finalizada com ponto-final. Nos casos em que o artigo se desdobra em parágrafos, a frase é finalizada com ponto final. Se o artigo se desdobra em incisos, a frase é finalizada com dois pontos. Os artigos podem se desdobrar em parágrafos ou em incisos, porém, o texto de um artigo não se desdobra em um único inciso.

Parágrafos

São divisões de um artigo que exemplificam ou modificam a norma geral do conteúdo. Devem conter os elementos ou preceitos necessários para perfeito entendimento do Artigo e apresentar conteúdo vinculado ao do Artigo ao qual pertencem. Eles também podem conter as restrições, exceções e definições do assunto contido no Artigo ou complementar suas disposições.

Os parágrafos são representados pelo sinal gráfico "§", com espaço antes e depois, e de numeração ordinal até o nono, sem pontuação, e de numeração cardinal, a partir do décimo, seguida de ponto-final. A frase é iniciada com letra maiúscula e finalizada com ponto-final. No entanto, havendo apenas um parágrafo, deve-se utilizar a expressão "Parágrafo único", por extenso, tendo apenas a inicial do vocábulo "Parágrafo" em maiúscula, seguida de ponto-final. Nos casos em que o parágrafo se desdobra em incisos, a frase é finalizada com dois pontos.

O parágrafo é unidade dependente do caput, dessa forma, não subsiste sem ele. Cada conjunto de parágrafos tem numeração própria dentro do artigo a que pertence. Os parágrafos podem se desdobrar em incisos. O texto de um parágrafo não se desdobra em um único inciso.

Incisos

São utilizados como elementos discriminativos do Artigo, se o assunto neles tratado não puder ser condensado no próprio Artigo ou não se mostrar adequado a construir um parágrafo. Geralmente são utilizados na especificação de atribuições, competências, finalidades, objetivos etc.

Os incisos são representados por algarismos romanos, em maiúsculo, seguidos de hífen, com espaço antes e depois. A frase é iniciada com letra minúscula, exceto quando a norma culta da língua portuguesa exigir o emprego de letra maiúscula. Nos casos em que houver mais de um inciso, a frase é seguida por ponto-e-vírgula, exceto a última, que é finalizada com ponto-final. No penúltimo inciso, depois do ponto-e-vírgula, utiliza-se o conectivo "e".

Os incisos podem se desdobrar em alíneas. O texto de um inciso não se desdobra em uma única alínea e, para cada inciso, inicia-se nova série de alíneas.

Alíneas

São os desdobramentos dos Incisos e dos Parágrafos, que complementam a ideia anterior, sendo expressas por frases e não por orações de sentido completo

As alíneas são representadas por letra minúscula (a,b,c...) seguida de parêntese "a". A frase é iniciada com letra minúscula, exceto quando a norma culta da língua portuguesa exigir o emprego de letra maiúscula. As frases que compõem as alíneas são seguidas por ponto e vírgula, exceto a última, que é finalizada com ponto-final. Na penúltima alínea, depois do ponto e vírgula, utiliza-se o conectivo "e".



DELIBERAÇÃO Nº 037/2022-CMDCA.

Ementa: Aprova a inscrição do Projeto Centro Oportunizar - Coordenadoria da Juventude do Gabinete de Estratégia Governamental.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 22 de março de 2022, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a inscrição do Projeto Centro Oportunizar - Coordenadoria da Juventude do Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV, com validade de 2 (dois) anos, inscrito sob o nº IP-133, conforme parecer favorável nº 024/2022 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de março de 2022.
 CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
 PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 097/2022-CMDCA.

Ementa: Aprova a inscrição do Projeto Um Olhar para o Futuro do Lar Escola Recanto das Crianças.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2022, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a inscrição do Projeto Um Olhar para o Futuro do Lar Escola Recanto das Crianças, inscrito sob o nº IP-145, conforme parecer favorável nº 037/2022 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2022.
 Cons. Denise Alves de Carvalho
 PRESIDENTE DO CMDCA

ERRATA

Por um lapso a Deliberação nº 37/2022-CMDCA, publicada na edição nº 1817 de 24 de março de 2022 no Volta Redonda em Destaque (Diário Oficial do Município) saiu com erro de digitação. Por essa razão, passamos a republicar a dita deliberação com a devida correção.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VIA CHANCELA Nº 002/2022

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO vem, conforme Anexo II - Cronograma do Edital de Chamamento Público Via Chancela n. 002/2022, apresentar a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL das entidades governamentais e não governamentais, as quais tiveram seus projetos deferidos.

Onde se lê:

RESULTADO FINAL PARA OS PROJETOS APROVADOS E/OU RENOVADOS NO CMDCA NO ANO DE 2022

INSTITUIÇÃO	PROJETO
Lar Escola Recanto das Crianças	Um Olhar Para o Futuro
Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais - IDEAIS	Gaia Cuidados em Saúde
Lar Espirita Irmã Zilé - LEIZ	Lado a Lado
Casa da Criança e Do Adolescente	Curumim
Casa da Criança e Do Adolescente	Cuidar
Fundação Beatriz Gama - FBG	Formando Profissionais
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas Para Juventude	Centro Oportunizar
Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC	Novos Horizontes
Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC	Cadastro Jovem Aprendiz